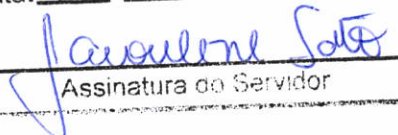




São Caetano do Sul, 27 de abril de 2018.

À Comissão de Licitação da
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANODO SUL.

Concorrência nº 01/2018
Processo nº 6444/2017

Câmara Municipal de São Caetano do Sul	
SLIC - Setor de Licitações e Contratos	
RECEBIDO	
Data:	27 / 04 / 18 Hora 16 12
	
Assinatura do Servidor	

CIN COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA EPP, devidamente qualificada nos autos do procedimento licitatório de número em epígrafe, face a publicação do resultado da avaliação dos trabalhos realizados pela subcomissão técnica, vem, nos termos do Item 13 e seguintes do edital de concorrência, interpor o presente **RECURSO**, pelos motivos a seguir expostos:

A concorrência pública em apreço, tem por objeto contratação de agência de publicidade para prestação de serviços junto à Câmara Municipal de São Caetano do Sul, sendo que o procedimento deve seguir os tramites previstos na Lei Federal 12.232/2010, e de maneira complementar a regulamentação prevista na Lei 8.666/1993.

Além dos termos legais acima, o procedimento licitatório deve obedecer aos princípios constitucionais e administrativos que regem o sistema estatal.

Neste sentido, após a abertura dos invólucros com as propostas técnicas, a agência Cin é a proponente mais bem classificada na licitação da Câmara de São Caetano do Sul para a contratação de agência de publicidade. Conquistou a nota final de pontuação técnica 7,33, contra 6,32 da Octopus, segunda colocada.





No entanto, o certame está na fase de apresentação de recursos às propostas técnicas, nos termos do item 13 e seguintes do edital, o que pode fazer com que as notas sofram alterações.

Ainda haverá a abertura dos invólucros com as propostas de preços até a publicação do resultado final.

Resultado das propostas técnicas:

Cin – 7,33

Octopus – 6,32

Inside – 5,76

STQ – 5,39 (desclassificada)

Tai – 3,59 (desclassificada)

É objeto deste recurso a campanha da agência Octopus, que criou o personagem Caetano. “O novo mascote da Câmara”, como define a proposta, se assemelha muito à figura do presidente do Legislativo, Pio Mielo.

Esta semelhança impressionante foi, inclusive, registrada em ata pela subcomissão técnica da referida licitação, que classificou a estratégia da Octopus “não viável devido a possível associação do personagem (Caetano) com o presidente da Câmara (Pio Mielo)”.

Desta forma, a campanha da agência Octopus estimula a promoção pessoal de um agente público/político com verba pública, o que é expressamente vedado não só pelo edital da licitação, mas, sobretudo, pela Constituição Federal e pela lei federal 8.429/92.

A veiculação de uma campanha com este teor caracteriza ato de improbidade administrativa, ilicitude que pode tornar inelegível o agente público (neste caso o presidente da Câmara, Pio Mielo), além de gerar multa.



São muitos os precedentes de casos de promoção pessoal em que agentes públicos/políticos acabaram condenados por atos de improbidade administrativa: Valmir Locatelli (Lajeado Grande – SC), Eugênio Pinto (Itaúna – MG), Vicente Marinho (Mantena – MG), João Cândido Carvalho Neto (Magalhães de Almeida – MA), José Carlos Junqueira de Araújo (Rondonópolis – MT), e outras dezenas por todo o Brasil.

Em caso semelhante, o então prefeito de São Paulo, João Doria, tornou-se réu por improbidade administrativa pelo uso da marca “Cidade Linda” em ações de zeladoria Prefeitura – o ex-prefeito prepara a sua defesa.

Obviamente que os materiais que compõem a proposta técnica, devem ser de veiculação juridicamente viável, no entanto, não há dúvidas de que a proposta apresentada pela agência Octopus não se apresenta em condições legais para tanto.

Consequência lógica, de se concluir pela desclassificação da proposta técnica apresentada pela empresa Octopus segue maculada a gerar sua desclassificação.

Diante dos argumentos acima, requer, seja dado provimento ao presente Recurso com o reconhecimento de inabilitação da empresa Octopus, tendo em vista a proposta técnica apresentada.

Termos em que,
Pede deferimento.

CIN COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA EPP

Ivan Carlos Cavassani Junior
RG: 43.970.554-X